



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



SUBEMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2018, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que "Altera a redação do artigo 62 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à venda de bebidas em recipientes de vidro".

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01

Na Emenda nº 01, apresentada ao projeto de lei complementar em epígrafe, fica acrescido o § 4º ao artigo 62, com a seguinte redação:

"§ 4º Nos eventos promovidos pela Fundação Cultural do Município, a venda de bebidas alcoólicas no exercício do comércio ambulante dependerá de sua prévia autorização, sendo que, nos demais eventos promovidos pela Administração Municipal, a autorização ora estabelecida fica a seu critério."

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de março de 2018.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PR

Retornado pelo autor (19.21)